



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 153, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 263, de 15 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros abaixo relacionados:

- I - representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) da Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1. Dalma Dias Reis, titular;
 - 2. Miguel Lopes Sampaio Neto, suplente;
 - b) da Secretaria Municipal da Fazenda:
 - 1. Leda Coelho Coutinho, titular;
 - 2. Jaquelina de Souza Moraes, suplente;
 - c) da Secretaria Municipal da Assistência Social:
 - 1. Leiliane Teixeira Mendes, titular;
 - 2. Irinéia de Souza Lima Pires, suplente;
 - d) da Secretaria Municipal de Educação:
 - 1. Flávio Cardoso Oliveira Gaitkoski, titular;
 - 2. Marília Fernandes Alves de Oliveira, suplente;
 - 3. Romáiny Ferreira Gaitkoski Cardoso, titular;
 - 4. Osmarina Gomes Vanderley, suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

5. Vanucélia Alves Nunes, titular;

6. Salete Damasceno Cruz, suplente;

e) da Educação Infantil:

1. Margarete Fernandes Gama Marques, titular;

2. Edilene Lopes da Silva, suplente;

3. Karla Ferreira de Oliveira Lourenço, titular;

4. Geuzania Aparecida Lourenço Barros, suplente;

II - representantes de entidades não governamentais;

a) Representantes da OAB:

1. Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, titular;

2. Luana Batista Dourado, suplente;

b) Representantes dos Estudantes:

1. Cloves Ferreira Ribeiro, titular;

2. Pablo Júnior Rodrigues Pereira da Silva, suplente;

c) Representantes do Conselho Tutelar:

1. Verônica Dias da Silva Rogeri, titular;

2. Marly Pires de Oliveira, suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão o mandato de dois anos iniciados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 4 de setembro de 2019; 130º da República, 31º do Estado e 25º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal